



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/2018

Dispõe sobre a suspensão do atendimento dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Cíveis do Barreiro

O Excelentíssimo Senhor Coordenador Regional Cível da Capital, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 5.526/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a qual disciplina, entre outras matérias, a transferência física da locação das Varas Regionais do Barreiro, bem como a suspensão do expediente forense externo;

CONSIDERANDO que a estrutura física da Defensoria Cível do Barreiro acompanhará a transferência de locação acima mencionada

RESOLVE

Art.1º - Fica suspenso o expediente externo da Defensoria Cível do Barreiro pelo período de 15 a 20 de julho de 2018.

Parágrafo único: No período acima mencionado será realizada a transferência do mobiliário da atual locação para a Rua Flávio Marques Lisboa, nº 466, Bairro Barreiro.

Art. 2º - Medidas urgentes serão atendidas em regime de plantão, cabendo ao interessado contatar a Coordenação Regional Cível da Capital, presencialmente, ou por meio do telefone 2522-8609.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação, em observância ao Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018.



GIOVANI BATISTA MANZO

Defensor Público – MADEP 0696

Coordenador Regional Cível